



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quinta-feira • 16 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2393

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Termo Aditivo - Contrato Prestação de Serviços N.º 094 A / 2019 - Josenicio da Costa Fernandes.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º094A/2019

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CORIBE - BAHIA E O SENHOR JOSENICIO DA COSTA FERNANDES.

O MUNICÍPIO DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Estado da Bahia, CEP 47.690-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.912.084/0001-81, neste ato representado pelo Sr. Manuel Azevedo Rocha, portador do RG n.º 889.363.765 SSP/BA e CPF n.º 013.474.815-83, residente e domiciliado na Praça da Matriz n.º 320, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa física Josenicio da Costa Fernandes, inscrita no CPF sob n.º 446.819.415-49, residente e domiciliado no Povoado da Formiga, interior do Município de Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, tendo em vista o que consta a necessidade pontual e em observância às disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 094A/2019, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 de março de 2019 a 12 de março de 2020, havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 7.1 do contrato originário;

CONSIDERANDO a necessidade de acréscimo no valor dos serviços por ser demonstrarem insuficientes para atendimento a todo o período.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução dos serviços Contratual;

CONSIDERANDO a aprovação prévia do Orçamento de 2020 em concordância com a Lei n.º 644/2015 de 24 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-0001
Telefones: 77 3480.2120 / 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE**

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 094A/2019 firmado em 12 de março de 2019, acrescentando valor nas mesmas condições do contrato originário, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de valor sobre o contrato firmado pelas partes em 12 de março de 2019, com a continuidade da prestação dos serviços como especificado na Cláusula Primeira do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O presente termo aditivo suplementa o valor original do contrato de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), passando para o valor de R\$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais), que é equivalente ao percentual 25% sobre o valor do contrato original, em observância ao art. 65 §1º da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Gestora do Fundo Municipal de Saúde da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (03) três vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Coribe, Bahia, 16 de janeiro de 2020.

Manuel Azevedo Rocha
Prefeito Municipal
Município de Coribe
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81
CONTRATANTE

Josenicio da Costa Fernandes
Pessoa Física
CPF n.º 446.819.415-49
CONTRATADO

Testemunhas:

Evenly Cristini do Amaral
CPF n.º 406.062.038-69

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-0002
Telefones: 77 3480.2120 / 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81